



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.789, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/01/2026

[Assinatura]
(Servidor)

Dispõe sobre a data limite para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a data limite para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e a competência municipal para o presente tema,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data-limite de 30 de abril de 2026 para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 09 de janeiro de 2026.

[Assinatura]
Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal